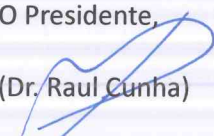


Divisão de Obras Municipais

Informação: À Consideração do Sr. Presidente, <i>1/3/2017</i> <i>Vitoriano</i>	Despacho: Aprovo. Fafe, <i>1/3/2017</i> O Presidente,  (Dr. Raul Cunha)
---	--

RELATÓRIO PRELIMINAR

Data: 01/03/2017	Ajuste direto (processo 10/17)
------------------	--------------------------------

Empreitadas de obras públicas

Contratação: Execução de muros de suporte na união de freguesias de Moreira do Rei e Varzeacova

1. INTRODUÇÃO

O concurso "Ajuste Direto" desta empreitada, e respetivos convites, foi decidido por despacho de V^a Ex^a. De 8.02.2017, tendo sido formulado convite a 3 empresas, através da Plataforma Eletrónica Vortal no dia 14-02-2017.

2. ASPETOS TÉCNICOS E ESPECIFICOS DO CONCURSO

2.1 Modalidade do concurso e tipo de empreitada

A modalidade e concurso é a de Ajuste Direto.

2.2 O prazo de execução é de **30 dias**, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme disposto no artigo 11, nº 1 do Caderno de Encargos.

2.3 Critérios de Adjudicação

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do artº 74 do Dec-Lei 18/2008, o critério de apreciação das propostas será o de mais baixo preço.

3. CONCORRENTES

Apresentaram propostas as seguintes Firmas:

- Pav. António Rodrigues da Silva & Filhos, L.da, pelas 10.14 h, do dia 15.02.2017;
- Murarte Construções, L.da, pelas 09.54 h, do dia 21.02.2017;
- Sociedade de Construções Silveira da Rocha, S.A., pelas 15.02 h, do dia 21.02.2017.

Divisão de Obras Municipais

4. PROPOSTAS

De acordo com o nº 2 do artº 11 do caderno de encargos, o preço base do concurso é de **19.967,50 €**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

4.1 – De acordo com o previsto no nº 1 do art.º 122 do CCP e tendo em consideração que o critério de adjudicação adotado foi o da proposta de mais baixo preço, propõe-se a seguinte ordenação:

- 1 - Sociedade de Construções Silveira da Rocha, S.A.,..... 19.667,50 €;
- 2 - Pav. António Rodrigues da Silva & Filhos, L.da 19.966,50 €;
- 3 - Murarte Construções, L.da..... 19.966,75 €.

5. AUDIÊNCIA PREVIA

Se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no nº 1 do art.º 123 do CCP, o Júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, no prazo de 5 dias, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar, através da plataforma eletrónica.

O Júri,

(Engº. Vítor Moreira)



(Engº. Jorge Teixeira)



(Arqtº. Nuno Santana)